



## Anexo. Ata n.º 1

### Perfil de Competências

#### 1. Área de atuação do cargo a prover

Compete ao Diretor Técnico do Centro de Educação e Desenvolvimento Pina Manique, da Casa Pia de Lisboa, I.P., a gestão das competências delegadas de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 2.º dos Estatutos da Casa Pia Lisboa, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de Janeiro, designadamente, no âmbito da garantia da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em perigo ou em risco de exclusão, de forma a assegurar o desenvolvimento integral, através do acolhimento, educação, formação e inserção social e profissional, bem como preparação da sua autonomização.

#### 2. Requisitos de provimento

Nos termos do disposto conjugadamente no art. 20.º, n.º 3 do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente, e no art. 2.º, n.º 7 dos Estatutos, o candidato deverá reunir os seguintes requisitos para provimento do cargo:

- Ser trabalhador em funções públicas, titular de contrato por tempo indeterminado;
- Ser titular do grau académico de licenciatura;
- Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Reunir no mínimo 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo, exercício ou provimento seja, exigível uma licenciatura.

#### 3. Perfil pretendido

Para além dos requisitos de provimento referidos no ponto anterior, todos os elementos abaixo indicados são fatores de ponderação e diferenciação:

- a) Competência e aptidão técnica comprovada para análise, planeamento e organização;



**Casa Pia**  
**Lisboa**

- b) Capacidade de liderança, motivação e mobilização de equipas e projetos de trabalho;
- c) Visão estratégica orientada para os resultados de qualidade;
- d) Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- e) Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;
- f) Boas aptidões e capacidades de representação institucional;
- g) Conhecimento dos conteúdos inerentes ao enquadramento legal da regulação das responsabilidades parentais, do sistema de proteção e do sistema de justiça juvenil;
- h) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- i) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, especificamente no exercício de funções de direção e/ ou coordenação, em especial na área das crianças e jovens em risco e em perigo.

### **O Júri**

**A Presidente**

**A Vogal Efetiva**

**O Vogal Efetivo**

---

---

---